

CALENDÁRIO VENATÓRIO ÉPOCA VENATÓRIA 2018-2019

Terrenos ordenados (5)														
Espécies cinegéticas	Meses													Limite diário de abate
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai		
Rola-comum			19	30										4
Frisada, pato-trombeteiro, zarro-comum e zarro-negrinha					1			20						1
Marrequinha, arrabio e piadeira					1			20						10
Pato-real e galeirão			19					20						5
Galinha d'água			19					20						25
Pombo-da-rocha (4)			19					31						50
Pombo-torcaz, pombo-bravo			19						20					10
Codorniz				1		30								8
Narceja-comum e narceja-galega						1			20					5
Tarambola-dourada						1		20						3
Galinholas						1			10					40
Tordos (1), estorninho-malhado						1			20					(2)
Pega-rabuda, gralha-preta			19						28					(2)
Coelho-bravo, lebre (3)				1			31							(2)
Faisão, perdiz-vermelha					1			31						(2)
Raposa, saca-rabos					1				28					(2)
Javali, veado, gamo, corço, muflão	1												31	(2)

Terrenos não ordenados (5)															
Espécies cinegéticas	Meses													Limite diário de abate	Processos
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai			
Pombo-da-rocha (4)					7		30							15	S-E-CE
Coelho-bravo					7	25								1	S-E-C-CE
Lebre					7	25								1	S-E-C-CE
Perdiz-vermelha					7		30							1	S-CE
Raposa					7		30							1	S-E
Saca-rabos					7		30							1	S-E

Processos: S - salto; E - espera; C - corricão; CE - cetraria

Notas:

(1) Tordo-zornal, tordo-comum, tordo-ruivo e tordeia.

(2) Limites de acordo com os planos de ordenamento e exploração cinegética (ZCA e ZCT) e planos de gestão (ZCM).

(3) A caça à lebre a corricão e por cetraria tem início a 1 de setembro e termina no último dia de fevereiro.

(4) Caça apenas permitida nos municípios identificados na Portaria n.º 760/2001, de 17 de julho, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 14-J/2001, de 22 de novembro.

(5) É proibida a caça a todas as espécies sedentárias de caça menor nos concelhos de Arganil, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Mação, Marinha Grande, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Santa Comba Dão e Vouzela.

Sr. Caçador:

- Lembre-se que é proibido o uso ou detenção de cartuchos carregados com múltiplos projéteis de chumbo, nas zonas húmidas identificadas na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril.
- Não deixe cartuchos vazios ou lixo no campo.
- Atire só às espécies autorizadas e ao alcance de tiro.